PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 071-GP/2020
Em 18 de novembro de 2020

A sua Excelência, Senhor
Ver. Denízio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, Nobres Edis:

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispões sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.831.296,00** (um milhão oitocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais.

A abertura do crédito suplementar acima citado se faz necessário para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação em despesas com aquisição de 08 (oito) Ônibus Escolar ORE 3, custeadas com recursos provenientes do Ministério da Educação - FNDE através do Plano de Ações Articuladas – PAR - Processo nº **23400.000635/2019-18.**

.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação.

RECEBIDO
Recebemos o Presente Dect°
Em 18 / 11 / 2020
C.M.V.N.M

Palácio 21 de julho, em 18 de novembro de 2020

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 071 -GP/2020
Em, 18 de novembro de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.572/GP-2019**, de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.831.296,00** (um milhão oitocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com aquisição de Ônibus escolar, custeadas com recursos provenientes do Ministério da Educação - FNDE através do Plano de Ações Articuladas – PAR – Processo nº **23400.000635/2019-18.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.1223	**PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	**1.831.296,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - ***Art. 3°*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 18 de novembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201901393-4

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		**02 - EXERCÍCIO** 2019
03 - Nº PROCESSO 23400.000635/2019-18		
04 - NOME DA PREFEITURA PM NOVA MAMORE		**05 - N.º DO CNPJ** 22.855.183/0001-60
06 - ENDEREÇO AVENIDA DOM PEDRO II - 7096 - JOAO FRANCISCO CLIMACO	**07 - MUNICÍPIO** NOVA MAMORé	**08 - UF** RO
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)		
09 - NOME CLAUDIONOR LEME DA ROCHA		**10 - CPF** 579.463.102-34

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

ITENS

ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREçO UNITáRIO	TOTAL
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	EDUCAçãO BáSICA	UNIDADE(S)	2019	8	R$ 228.912,00	**R$ 1.831.296,00**
TOTAL GERAL				8	R$ 228.912,00	**R$ 1.831.296,00**

EMPENHOS

INICIATIVA	NúMERO	VALOR
1 - ADQUIRIR ôNIBUS ESCOLAR	2019NE650321	R$ 1.831.296,00
TOTAL EMPENHO		**R$ 1.831.296,00**

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

DATA INICIAL: 04/12/2019	**DATA FINAL:** 03/12/2020

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESãO à ATA DE REGISTRO DE PREçOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de NOVA MAMORé compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.